

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROCOLO Nº 2051/2016

DATA 12/09/2016

Paulo Oliveira Poligonato
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 113/2016

De 08 de setembro de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.123.0005.2003.319011 Vencimento e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
Ação: Manutenção e Encargos com a Sec. De Coord. e Finanças.
Recurso: Recursos Próprios (Ordinários)
Fonte: Anulação de Dotação

03.01.04.123.0005.2003.319013 Obrigações Patronais – RPPS R\$ 20.000,00
Ação: Manutenção e Encargos com a Sec. De Coord. e Finanças.
Recurso: Recursos Próprios (Ordinários)
Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de setembro do ano de 2016.

Sandra Martins
**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 08 de setembro de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 113/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 113/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **destinados a Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças.**

O referido projeto diz respeito à suplementação nas rubricas orçamentárias referentes à **Folha de Pagamento dos servidores desta secretaria**, uma vez que os valores orçados não serão suficientes para cobrir as despesas de **vencimentos e obrigações patronais**, para o término do exercício financiamento de 2016.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL